

A MEMÓRIA TRAUMÁTICA DA TORTURA: CONTRIBUIÇÕES DO DEBATE ACADÊMICO PARA AS POSSIBILIDADES DE REABILITAÇÃO E ESQUECIMENTO

Vivian Souza¹

Resumo

O presente artigo tem como objetivo investigar a experiência de vivência da tortura a partir da perspectiva da memória traumática. Utilizando como objeto específico de estudo as experiências dos torturados pela ditadura militar brasileira (1964-1985), buscar-se-á rever a interpretação corrente entre altos oficiais militares envolvidos na repressão de que a Lei da Anistia significaria um pacto mútuo de esquecimento e silêncio. Compreendendo o potencial que as memórias subterrâneas têm para eclodir em momentos de reconfiguração do *status quo* político e social, buscar-se-á compreender de que maneira, a partir dos primeiros ensaios de abertura política no país, a memória traumática da tortura foi ganhando espaço publicamente para, a partir de então, pretender à sua incorporação em uma memória nacional do período.

Palavras-chave: Memória traumática. Tortura. Ditadura. Esquecimento.

Introdução

O presente artigo tem como objetivo investigar a experiência de vivência da tortura a partir da perspectiva da memória traumática. Utilizando como objeto específico de estudo as experiências dos torturados pela ditadura militar brasileira (1964-1985), buscar-se-á rever a interpretação corrente entre altos oficiais militares envolvidos na repressão de que a Lei da Anistia significaria um pacto mútuo de esquecimento e silêncio.

Utilizando a bibliografia consagrada no estudo das memórias coletivas, como os trabalhos de Maurice Halbwachs e Pierre Nora, a primeira parte deste artigo buscará fazer um panorama sucinto em relação aos processos da memória a partir de sua compreensão enquanto coletiva. A formação da memória coletiva, sendo um processo social, está exposta a diferentes interesses, que buscarão se afirmar a partir da consolidação de suas perspectivas. É por isso que falar em formação de uma memória coletiva é também falar da formação de memórias ocultas que, excluídas

¹ Graduada em Relações Internacionais pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e mestranda em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: vivian.sza@gmail.com.

das narrativas propostas enquanto amplamente abrangentes, buscam meios subterrâneos de sobreviver. Nesse sentido, as contribuições de Michael Pollak serão amplamente utilizadas para a compreensão do fenômeno das memórias clandestinas. A memória coletiva em sua versão mais poderosa, a qual seja a memória nacional, será igualmente estudada nessa primeira parte, onde se problematizará o seu caráter pretensamente totalizante.

Compreendendo o potencial que as memórias subterrâneas têm para eclodir em momentos de reconfiguração do *status quo* político e social, a segunda parte deste trabalho irá tratar da emergência pública dessas perspectivas renegadas num contexto de impossibilidade da manutenção do silêncio em relação ao trauma. Utilizando as contribuições de Marcio Seligmann-Silva, se procederá à compreensão da experiência traumática nos processos da memória, abrindo espaço para a análise inicial da situação das vítimas sobreviventes da ditadura militar brasileira.

A parte final deste artigo foi inspirada por depoimentos colhidos em diversas fontes, como a Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (criada no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado), do qual foram tirados os recentes depoimentos de Dulce Pandolfi e Lucia Murat, do livro *Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino*, e do Memorial Virtual Frei Tito². Nesta terceira parte serão estudadas as possibilidades de eclosão das memórias traumáticas da tortura e sua posterior incorporação no quadro da memória coletiva nacional. Nesse sentido, serão explorados alguns elementos-chave, como o fim do negacionismo, que sustentava ser a tortura um fenômeno isolado e ocorrido a partir de “excessos” de alguns oficiais, negando-se assim a responsabilidade do Estado sobre tais violações dos direitos humanos; a importância dos testemunhos das vítimas para a reabilitação de uma memória traumática mantida na clandestinidade por anos; e a superação do esquecimento forçado enquanto alternativa para a incorporação não-patológica do trauma nas memórias individuais.

1. Os processos da memória

Dar um testemunho implica em reconstruir parte de uma história, esteja o narrador interessado em focar-se em acontecimentos individuais ou coletivos. Aquele

² <http://www.adital.com.br/freitito/>

que decide testemunhar, ou seja, narrar um evento, está necessariamente inserido no contexto de sua narrativa. Não é possível testemunhar “de fora”: “o testemunho é, via de regra, fruto de uma contemplação: a testemunha é sempre testemunha ocular”³. No ato de testemunhar, o narrador não mobiliza exclusivamente sua memória visual e fotográfica para reconstruir o cenário do evento: a ênfase que dará em alguns pontos em detrimento de outros; os elementos que escolhe, ainda que inconscientemente, trazer ou não para sua narrativa; a forma como ordena esses elementos; tudo isso é fruto de um processo de resgate da memória muito mais complexo do que se pode supor à primeira vista. Dessa forma,

“[a] memória não obedece apenas à razão porque ela também está relacionada, por um lado, a tradições herdadas, que fazem parte de nossas identidades e que não respondem a nosso controle, e, por outro, a sentimentos profundos, como amor, ódio, humilhação, dor e ressentimento, que surgem independentemente de nossas vontades”⁴.

Conforme demonstrou Maurice Halbwachs, um dos primeiros estudiosos a se dedicar ao tema da memória a partir da perspectiva das interações sociais, a memória, ainda que individual, é necessariamente coletiva, porque sua construção exige ferramentas que não nos são exclusivas, como a linguagem. Em outras palavras, é coletiva porque muitos dos conceitos e ideias que nos levam a recordar de determinado evento não nos são originais, tendo sido passadas para nós através de outrem. Em resumo, a memória é coletiva “pois o indivíduo ainda que esteja só é resultado das interações sociais”⁵. Nas palavras de Halbwachs,

“nossas lembranças permanecem coletivas, (...) mesmo que se trate de acontecimentos nos quais só nós estivemos envolvidos, e com objetos que só nós vimos. É porque, em realidade, nunca estamos sós. Não é necessário que outros homens estejam lá, que se distingam materialmente de nós: porque temos sempre conosco e em nós uma quantidade de pessoas que não se confundem”⁶.

Independente de o testemunho dizer respeito a uma vivência exclusiva e individual daquele que narra, ou a um evento vivido por um conjunto de pessoas, existirão sempre múltiplas versões para o mesmo evento, visto que “[a] memória,

³ SELIGMANN-SILVA, Márcio. “A História como Trauma” in *Catástrofe e Representação: ensaios*. São Paulo: Escuta, pp. 73-98, 2000.

⁴ ARAÚJO, Maria Paula Nascimento & SANTOS, Myrian Sepúlveda. “História, memória e esquecimento: implicações políticas”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, n. 79, pp. 95-111, 2007.

⁵ Idem, *ibidem*, p. 97

⁶ HALBWACHS, Maurice. *A memória coletiva*. São Paulo: Vértice. 1990.

individual ou coletiva, é vulnerável a usos e manipulações”⁷. Nesse sentido, “[c]omo os indivíduos não pertencem apenas a um grupo e se inserem em múltiplas relações sociais, as diferenças individuais de cada memória expressam o resultado da trajetória de cada um ao longo de sua vida”⁸.

A mais abrangente das memórias coletivas é, de certo, a memória nacional. A formação de uma identidade nacional que agregue símbolos, rituais, valores e credos à memória coletiva dos indivíduos pertencentes a um país é processo fundamental para se estruturar uma memória nacional bem consolidada. É sabido hoje, sobretudo a partir de estudos como o de Benedict Anderson (“Comunidades Imaginadas”, 2008), no qual investiga o processo de formação das identidades nacionais, que “as nacionalidades representam comunidades (...) cujos membros são unidos através de um imaginário comum”⁹. Somente a partir da formação desse imaginário compartilhado é que se poderia, de acordo com Anderson, falar em nação no sentido moderno da palavra. A construção de uma nação, por sua vez, passa pela seleção dos “lugares de memória” descritos por Pierre Nora. Todos esses, se forem objeto de um ritual, possibilitam em termos material, simbólico e funcional que os indivíduos se encontrem em sentimento com seus compatriotas. Tornar-se-ia possível desenhar fronteiras mais ou menos sólidas que separassem um grupo de indivíduos dos demais grupos existentes a partir do esforço de se criar “pontos de referência que [estruturem] nossa memória e que a [insiram] na memória da coletividade a que pertencemos”¹⁰.

Ocorre que, enquanto projeto político, a formação de identidades e memórias nacionais não obedece a uma lógica desprovida de subjetivismo. As mesmas mãos responsáveis por moldar essa memória cumprem igualmente a tarefa de selecionar aspectos a serem incluídos e perspectivas, acontecimentos, grupos e tradições que não comporão o quadro dessa que é a “mais legítima e poderosa das memórias coletivas”¹¹. Enquanto projeto totalizante, a memória coletiva nacional está sempre acompanhada do objetivo de fazer calar a dissidência. A literatura consagrada sobre memória coletiva, cujo expoente seria o próprio Maurice Halbwachs, tende a

⁷ ARAÚJO & SANTOS, *Ibidem*.

⁸ *Idem*, *ibidem*, p. 96.

⁹ SANTOS, Myrian Sepúlveda. Memória coletiva e identidade nacional. Rio de Janeiro: Annablume. 2013.

¹⁰ POLLAK, Michael. “Memória, esquecimento e silêncio”, *Estudos Históricos*, 3, 3-15. 1989.

¹¹ SANTOS, *Ibidem*.

enxergar com maior ênfase o papel positivo desse aspecto da memória, tornando menor as críticas no sentido de ser esta “uma imposição, uma forma específica de dominação ou violência simbólica”¹². Ainda que não escape a Halbwachs um ponto nevrálgico na discussão da memória, será Michael Pollak quem trará importantes contribuições para se compreender os processos de “negociação” que se dão em torno da memória. Pollak demonstra em seu artigo “Memória, Esquecimento, Silêncio” (1989) que a memória nacional entra em disputa quando “as memórias subterrâneas que prosseguem seu trabalho de subversão no silêncio e de maneira quase imperceptível afloram em momentos de crise em sobressaltos bruscos e exacerbados”. Iniciam-se, a partir disso, as batalhas da memória e as tentativas de revisão da memória nacional.

No debate acadêmico sobre a memória, a tradição metodológica durkheimiana, na qual se inserem tanto Halbwachs quanto Nora, cada um à sua maneira, perde força a partir dos anos 1980. A vertente construtivista, que visa “analisar como os fatos sociais se tornam coisas, como e por quem eles são solidificados e dotados de duração e estabilidade”¹³ supera a postura anterior que buscava compreender os fenômenos sociais “enquanto coisas”. No que se refere ao estudo da memória coletiva, o auxílio que a perspectiva construtivista vem prestar se encaminha no sentido de compreender quais os processos e os atores responsáveis por constituir e formalizar as memórias oficiais em diferentes níveis. Aqueles aspectos não incorporados durante a construção da memória e da identidade nacional ganham, portanto, espaço na discussão acadêmica do tema: os pesquisadores passam a se perguntar por que foram renegadas e quais os interesses em renega-las, assumindo que a “memória coletiva organizada (...) resume a imagem que uma sociedade majoritária ou o Estado desejam passar e impor”¹⁴. Nesse sentido, a perspectiva construtivista ressalta o “caráter destruidor, uniformizador e opressor da memória coletiva nacional” expondo os problemas de “sua credibilidade, de sua aceitação e também de sua organização”¹⁵.

Ainda que a transmissão intacta dessas memórias clandestinas configure um problema no longo prazo, elas sobrevivem através de sua inserção “no quadro

¹² POLLAK. Ibidem.

¹³ Idem, ibidem, p. 4.

¹⁴ Idem, ibidem, p. 8.

¹⁵ Idem, ibidem, pp. 4 e 9.

familiar, em associações, em redes de sociabilidade afetiva e/ou política”¹⁶, que encaram a missão de preservá-las e transmiti-las em privado às novas gerações de indivíduos para que possam sair do obscurantismo no momento propício. O silêncio público que reina durante o período de sufocamento dessas memórias não conduz necessariamente ao esquecimento, configurando-se mesmo como fonte de “resistência que uma sociedade civil impotente opõe ao excesso de discursos oficiais”¹⁷. Vale ressaltar que,

“[e]mbora na maioria das vezes esteja ligada a fenômenos de dominação, a clivagem entre memória oficial e dominante e memórias subterrâneas, assim como a significação do silêncio sobre o passado, não remete forçosamente à oposição entre Estado dominador e sociedade civil. Encontramos com mais frequência esse problema nas relações entre grupos minoritários e sociedade englobante”¹⁸.

É nesse sentido que, para aqueles que tiveram suas vivências renegadas pela memória coletiva nacional, o testemunho se apresenta como a maior arma de resgate dessas “memórias subterrâneas”.

2. Memórias subterrâneas e o silêncio do trauma

Como dito inicialmente, dar um testemunho implica em reconstruir parte de uma história. O meio social ao qual o narrador pertence, suas ligações afetivas, preferências políticas e espaços de convivência compartilhados; além de sua nacionalidade, seu grupo familiar e sua tradição cultural; todos esses fatores influenciam diretamente nas suas percepções e concepções sobre os eventos, tenham eles sido vividos ou apenas vislumbrados da perspectiva da história e da memória. Isso significa dizer que “o trabalho da memória é indissociável da organização social da vida”¹⁹. Quando um grupo se percebe incapaz de transmitir suas memórias publicamente por força de interesses de outros grupos que, em posição dominante, buscam fazer calar os testemunhos das memórias clandestinas, surge o risco da obrigação do silêncio público gerar esquecimento. A memória coletiva subterrânea dos grupos dominados sobrevive através de sua transmissão em níveis mais profundos, como em associações de vítimas de um desastre, redes familiares ou de

¹⁶ Idem, ibidem, p. 8.

¹⁷ Idem, ibidem, p. 5.

¹⁸ Idem, ibidem.

¹⁹ Idem, ibidem, p. 14.

praticantes de algum culto, “esperando a hora da verdade e da redistribuição das cartas políticas e ideológicas”²⁰.

Os testemunhos que os indivíduos inseridos em grupos sociais oprimidos dão escondidos do grande público são ferramenta fundamental para a transmissão e consequente sobrevivência das memórias subterrâneas. A potência do ato testemunhal se dá pelo fato de, no momento do testemunho, a consciência atual se fundir com a memória do passado, de forma inseri-lo no momento presente e possibilitando, quase que de forma ritualística, evoca-lo a se manifestar no aqui e agora: “na situação testemunhal o tempo passado é tempo presente”²¹. Vale ressaltar, no entanto, que tanto as memórias dominadas quanto as memórias dominantes passam por um processo de reconfiguração e reinterpretação através do tempo – sem que para isso, no entanto, seja necessária a mudança no *status quo* social.

Quando dois grupos opositores testemunham e transmitem suas memórias sobre um mesmo evento é que se pode perceber com mais clareza o papel fundamental que a organização social da vida exerce sobre o trabalho de resgate da memória. É por isso que não existe uma objetividade engessada no que se refere ao testemunho de um evento. Em cada narrativa estarão necessariamente embutidos os valores éticos do narrador, os valores morais da sociedade em que ele está inserido, além de suas percepções individuais, preferências políticas e seu histórico de vida. Mesmo que haja pretensão de neutralidade, ela nunca será alcançada no contexto de um testemunho. É por isso também que muitos historiadores e pesquisadores apresentam grande resistência em utilizar o recurso da história oral enquanto fonte para seus trabalhos: as distorções que sofre a memória a partir de seus complexos mecanismos de esquecimento e reconfiguração não lhe garante a mesma solidez e permanência das fontes documentais. A pesquisa em história oral, no entanto, é recurso fundamental para aqueles que buscam identificam memórias clandestinas no momento em que elas ainda não puderam eclodir.

Quando o ato de testemunhar se refere a um acontecimento traumático, que expôs o indivíduo à dor e ao sofrimento físicos e psicológicos, o quadro em torno do resgate da memória se torna ainda mais complexo. Se colocar na posição de

²⁰ Idem, *ibidem*, p. 5.

²¹ SELIGMANN-SILVA, Márcio. “Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas”. *Revista de Psicologia Clínica*, 20(1), 65-82. 2008.

testemunha de um evento traumático é, como dito, retirar o trauma do passado e coloca-lo frente a frente com seu narrador no momento presente. Narrar um trauma é, dessa forma, voltar a ele sem garantias de que se irá superá-lo. Ainda que narrar um testemunho possa significar “uma forma de esquecer, de normalizar o passado”, “o trauma é caracterizado por ser uma memória de um passado que não passa”²², que acompanha sempre sua vítima. Nessa situação, os movimentos de memórias são inseparáveis dos movimentos de esquecimento, em ambos os casos promovidos muitas vezes por ações involuntárias, que nos levam a esquecer de partes do que ocorreu e lembrar-se de coisas que não aconteceram.

Aquele que se vê na posição de narrar um trauma frequentemente se pergunta o quê daquilo que vem à sua memória de fato ocorreu, e o que seria fruto de sua imaginação assombrada. Em narrativas de eventos traumáticos, é muito comum ouvir repetidamente a queixa que Primo Levi relata em seu livro “É isto um homem?”, no qual fala de sua experiência em um campo de concentração nazista: “Hoje – neste hoje verdadeiro, enquanto estou sentado frente a uma mesa, escrevendo –, hoje eu mesmo não estou certo de que esses fatos tenham realmente acontecido”²³. Para as vítimas de uma “vivência extremamente intensa” a consequência gerada pelo trauma frequentemente é “a destruição do consciente e da capacidade de discernimento entre o real e o irreal”²⁴. A potência do acontecimento traumático e a “incapacidade de recepção de um evento que vai além dos ‘limites’ da nossa percepção” acabam por produzir o “efeito perverso de sua não realidade”²⁵. Para o afetado, a limitação que seu discurso tem em possibilitar a compreensão de algo que de tão brutal aproxima-se do inverídico significa muitas vezes a incapacidade de aceitar o trauma como parte da mesma realidade posterior em que vive.

As tentativas de resgate e representação de uma memória da catástrofe muitas vezes alcançam “o efeito perverso de tornar banal o que não é”, uma vez que jamais será possível passar ao “outro” uma ideia exata do ocorrido²⁶. Ainda que a representação do evento traumático seja importante do ponto de vista do resgate da

²² SELIGMANN-SILVA, Márcio. “A História como Trauma”, in *Catástrofe e Representação: ensaios*. São Paulo: Escuta, pp. 73-98. 2000.

²³ LEVI, Primo. *É isto um homem*. Rio de Janeiro: Rocco. 1988

²⁴ SELIGMANN-SILVA,. *Ibidem*.

²⁵ *Idem*, *ibidem*, p. 84 e 94.

²⁶ ARAÚJO & SANTOS, *Ibidem*.

memória, permanece a dialética que opõe sua necessidade à sua impossibilidade. Nas palavras de Seligmann-Silva ²⁷, “[a] representação extremamente realista [do evento traumático] é possível: a questão é saber se ela é desejável e com que voz ela deve se dar; se ela nos auxilia no ‘trabalho do trauma’ que tem como finalidade a integração da cena de modo articulado e não mais patológico na nossa vida”. É interessante problematizar, nesse contexto, a enxurrada de livros, filmes e séries de televisão focadas em acontecimentos históricos traumáticos que são trazidos ao público: ajudariam a compreender o real teor da crueldade e da catástrofe, a acolher suas vítimas sobreviventes, ou simplesmente trariam para o plano do entretenimento banal aquilo que escapa ao controle dos afetados?

O afã com que muitas vítimas de catástrofes e graves violências buscam falar sobre o acontecido revela um desejo irreprimível de trazer à realidade atual, compartilhada, uma realidade obscura e silenciosa que, sendo do conhecimento de poucos ou nenhum, cresce e transborda quase que exclusivamente no indivíduo. Existe, portanto, “a necessidade absoluta do testemunho. Ele se apresenta como condição de sobrevivência” ²⁸. O desejo por compartilhar o sofrimento vivido opõe-se num dilema à consciência que a vítima tem da incomunicabilidade do trauma. Os “outros”, aqueles que não participaram do evento trágico, por mais que ouçam repetidas vezes o testemunho dos sobreviventes, dificilmente conseguirão atingir a real compreensão do que lhes é narrado. Surge, então, a imagem da carapaça, ou do muro, que isola permanentemente a vítima do trauma dos “seus demais companheiros de humanidade”²⁹.

O resgate da memória traumática relacionada a eventos históricos pressupõe uma luta política em torno do significado e da representação do ocorrido. As múltiplas experiências totalitárias do século XX deixaram consigo um legado de lutas pelo resgate da memória, sobretudo daqueles massacrados e vencidos pelas armas. Em relação apenas à América Latina, percebe-se que o maior desafio político (e político-institucional) em relação à questão da memória nas duas últimas décadas do século passado, e mesmo na primeira deste século, foi encontrar formas para lidar com os traumas provocados pelo Estado no período imediatamente posterior ao fim dos regimes repressivos. Mesmo na democracia, muitos países optaram pelo silêncio e

²⁷ SELIGMANN-SILVA. *Ibidem*.

²⁸ SELIGMANN-SILVA, Márcio. “Narrar o trauma: a questão dos testemunhos de catástrofes históricas”. *Revista de Psicologia Clínica*, 20(1), 65-82. 2008.

²⁹ *Idem*, *ibidem*, p. 66

pelo esquecimento como alternativa “formal” para encarar o problema das torturas, prisões e mortes políticas ocorridas durante a ditadura. As diversas leis de anistia que foram promulgadas no continente, ainda que tenham possibilitado à volta de exilados e a reintegração de antigos opositores do regime, serviu igualmente para afastar a possibilidade de condenação e punição daqueles que promoveram a brutalidade e o desrespeito aos direitos humanos enquanto política de Estado. Percebe-se, dessa forma, que “[c]omo instrumentos de poder, memória e esquecimento têm sido utilizados por governos diversos, sejam eles totalitários ou democráticos, que têm o objetivo de alcançar controle político sobre forças antagônicas”³⁰.

Em alguns casos, ainda que os governos se esforcem no sentido de promoverem políticas de reparação, permanece a ideia de que o silêncio é a forma mais segura de se lidar com o passado, sobretudo quando a sociedade está passando por um período de transição democrática, em que as instituições ainda não são sólidas e existe o medo de que a publicidade dos traumas abale a constituição de uma nova ordem. Aqueles que, antes da reconfiguração do sistema, ditavam os rumos da memória coletiva nacional, comumente pregam o silêncio e o esquecimento como única forma de reconciliar uma sociedade traumatizada por alguma experiência de opressão. Os oprimidos, no entanto, enxergando o novo momento político, buscam rachaduras na superfície social que possibilitem o jorro de suas memórias no ambiente público: escrevem livros testemunhais, abrem suas coleções de documentos, organizam fóruns de debate e associações de vítimas e parentes de vítimas, entre outros. Já que não é possível apagar deliberadamente a memória traumática de uma época encerrada, busca-se meios públicos de preservá-la e propaga-la: “é inegável, portanto, a importância dos arquivos e testemunhos para as diversas forças em confronto, bem como as implicações políticas destes nos embates políticos”³¹.

No que se refere ao período do regime militar no Brasil, a época do silêncio já foi encerrada, pelo menos por parte dos antigos opositores do regime. Resiste nas Forças Armadas a política de silêncio oficial, ainda que de forma muito menos rígida que nos primeiros anos após o fim da ditadura, orientada pela interpretação que se fez da Lei da Anistia. Essa, aos olhos de altos oficiais militares, serviria como um pacto

³⁰ ARAÚJO & SANTOS, *Ibidem*, p. 100.

³¹ *Idem*, *Ibidem*.

mútuo de esquecimento e silêncio em prol da construção, sob bases novas, de uma sociedade harmônica. Nas palavras de Jarbas Passarinho, protagonista-chave do regime militar, “os vencedores pelas armas não pregam o perdão, que pressupõe arrependimento, mas o esquecimento mútuo, fundamental para a reconciliação”³². Esse pacto, no entanto, não foi firmado com a anuência de ambas as partes, e o resultado disso foi o surgimento imediato de inúmeros depoimentos de presos, torturados e opositores. As memórias que até 1979, ano de promulgação da Lei da Anistia, poderiam ser compreendidas como subterrâneas, ganham, após isso, espaço jurídico-legal para eclodir, ainda que a contragosto dos militares que deixavam o poder. Nos depoimentos dos militantes de esquerda há espaço para a memória da resistência, da coragem e bravura inerentes às operações das organizações clandestinas, assim como da solidariedade entre os perseguidos e entre os que viveram algum tempo na clandestinidade. No entanto, “a denúncia da tortura aparece como pedra angular sobre a qual se constrói a memória dos militantes sobre o período mais agudo da ditadura”³³.

O corpo é o lugar de memória por excelência das vítimas de violências e tortura. É comum que apareçam nos relatos detalhes sobre a condição física em que o indivíduo se viu submetido após ser seviciado. Relembra-se com clareza das dores, dos hematomas, da fome ou da falta dela, das fraturas e mesmo da desordem das funções biológicas: a vivência do trauma no mesmo corpo físico que hoje se encontra liberto da violência e da opressão representa uma dificuldade a mais em afastar o passado do momento atual. Na situação de tortura, a punição do corpo se confunde com a punição da consciência, uma vez que se pode compreender que “[a] principal meta do torturador é despir o corpo e tentar alcançar a alma do torturado, estabelecer uma cunha entre o corpo e a mente com o propósito de desconstruir a inteireza, a integridade e a privacidade do seu alvo”³⁴. Apenas “a incorporação da construção da subjetividade nos estudos históricos e antropológicos”³⁵ pode romper

³² PASSARINHO, Jarbas. “A incoerência”, *O Estado de S. Paulo*. São Paulo: 20/nov/2001 *apud* MARTINS FILHO, 2003.

³³ MARTINS FILHO, João Roberto (2003). “A guerra da memória: a ditadura militar nos depoimentos de militantes e militares”, Texto preparado para o congresso da Associação de Estudos Latino-americanos, Dallas, Texas, 27-29 de março. 2003.

³⁴ MERLINO, Tatiana & OJEDA, Igor (orgs.) *Direito à memória e à verdade: Luta, substantivo feminino*. São Paulo: Editora Caros Amigos. 2010.

³⁵ ARAÚJO & SANTOS, Idibem, p. 109.

com a antiga pretensão de objetividade no que se refere ao registro da história como trauma.

A recente criação de uma Comissão Nacional da Verdade, responsável por investigar “graves violações de Direitos Humanos ocorridas entre 18 de setembro de 1946 e 5 de outubro de 1988”, mostra que, no que se trata da batalha pela memória, o tempo não é capaz de produzir por si próprio o perdão, a cicatrização das feridas e a superação do trauma. É nesse sentido que muitos países, que passaram por experiências ditatoriais semelhantes, e mais recentemente o Brasil, buscam construir alternativas “no intuito de superar o distanciamento entre passado e presente e estabelecer uma agenda, em que a lembrança se vincula à possibilidade do esquecimento”³⁶. Esses esforços de reabilitação das memórias oprimidas são de extrema importância, visto que, “[a]inda que quase sempre acreditem que “o tempo trabalha a seu favor” e que “o esquecimento e o perdão se instalam com o tempo”, os dominantes frequentemente são levados a reconhecer, demasiado tarde e com pesar, que o intervalo pode contribuir para reforçar a amargura, o ressentimento e o ódio dos dominados”³⁷.

3. Memórias da tortura: a inserção do trauma na memória nacional

Conforme dito anteriormente, o testemunho, enquanto uma modalidade da memória, desempenha papel fundamental na preservação de memórias excluídas das narrativas oficiais. O testemunho dos opositores do regime militar brasileiro, fossem eles militantes de esquerda ligados a associações clandestinas ou apenas cidadãos descontentes com o rumo que o país seguia na mão dos militares, desempenhou desde os primeiros ensaios de uma abertura política no país papel fundamental para dar rosto, voz e cara à realidade das perseguições ideológicas, prisões extrajudiciais e, em muitos casos, da tortura. Este último fenômeno, apesar de não ser totalmente desconhecido dos cidadãos, só então podia ser tratado abertamente pela primeira vez. Nesse sentido, o lançamento do livro “Brasil nunca mais”, em 1985, que trouxe ao grande público uma “arrasadora exposição do sistema repressivo”³⁸, detalhando em um longo relato as mais diversas e cruéis práticas de tortura utilizadas pelo regime em prisões e centros clandestinos de detenção pelo país,

³⁶ ARAÚJO & SANTOS, *Ibidem*, p. 96.

³⁷ POLLAK, *Ibidem* p. 9.

³⁸ MARTINS FILHO, *Ibidem*, p.7.

fez com que a perspectiva dos antigos opositores do regime eclodisse definitivamente da sua posição subterrânea. Nesse momento, o Estado brasileiro já não possuía ferramentas para conter a vinda a público dessa memória tão traumática.

Os anos posteriores à promulgação da Lei da Anistia foram marcados pelo retorno dos exilados políticos, pela volta ao direito de organização partidária, pelo ressurgimento dos movimentos sociais e sindicais e pela luta por eleições diretas para Presidente da República. Muitos são os fatores que nos poderiam levar a compreender as razões pelas quais o regime saiu de cena desmoralizado: a desfavorável situação econômica na qual o país mergulhou a partir de 1973 ³⁹, o fim do apoio norte-americano a partir da repercussão internacional das denúncias de graves violações dos direitos humanos, as cisões internas nas Forças Armadas e, mais discreta, mas não menos importante, a resistência dos opositores do regime. O que ocorre é que, assim que surgiram as primeiras denúncias públicas de tortura no período pós-1979, muito poucas foram as vozes contrárias que se pronunciaram. Na literatura, poucos foram os livros lançados que rebatiam a versão dos opositores e defendiam o regime das inúmeras denúncias que surgiam em todos os cantos, inclusive na mídia impressa e televisiva, agora livre da censura. Ainda hoje, pode-se contar nos dedos as obras audiovisuais de relevo que enquadram o período a partir da perspectiva dos militares. Ainda que não negasse a existência de tortura, a postura oficial das Forças Armadas compreendia a ocorrência destas enquanto fenômenos isolados, frutos de excessos individuais por parte de alguns oficiais. Apenas anos mais tarde, em 1997, quando foi lançado em livro o depoimento do ex-presidente Ernesto Geisel, é que se tornou pública uma nova abordagem do caso: perguntado se a tortura “era sempre uma omissão, uma falta de controle do comandante”, Geisel respondeu: “Não, nem sempre. Acho que a tortura em certos casos torna-se necessária, para obter confissões. [...] Não justifico a tortura, mas

³⁹ As crises do petróleo iniciadas a partir de 1973, que elevaram substancialmente o preço desta *commodity*, estão intimamente relacionadas ao fracasso dos projetos desenvolvimentistas levados a cabo pelas ditaduras latino-americanas. Esses regimes viviam uma situação de abundância de crédito a juros razoáveis, porém flutuantes, que financiaram os grandes projetos de infraestrutura do período em todo o continente. Para se defender dos efeitos do aumento do preço do petróleo, os Estados Unidos promoveram a elevação de sua taxa de juros, contribuindo para o rápido endividamento das economias periféricas, sobretudo partir dos anos 1980, conhecidos como “a década perdida”.

reconheço que há circunstâncias em que o indivíduo é impelido a praticar a tortura para obter determinadas confissões e, assim, evitar um mal maior!”⁴⁰

As memórias que saíram da clandestinidade aguardavam ansiosamente pelo momento em que coisa semelhante fosse admitida. O negacionismo que prevalecia até então parecia impedir o trabalho de luto, uma vez que os parentes dos mortos e desaparecidos, e mesmo as vítimas sobreviventes, conviviam com a isenção de culpa por parte das forças repressoras: como culpar toda uma corporação, se se tratava apenas de desvios individuais de conduta? E, da mesma forma, como culpar os desvios individuais, se todos eles foram anistiados?

“Mas o negacionismo é também perverso, porque toca no sentimento acima referido de irrealidade da situação vivida. O negacionista parece coincidir com o sentimento comum que afirma a impossibilidade de algo tão excepcional. O apagamento dos locais e marcas das atrocidades corresponde àquilo que no imaginário posterior também tende a se afirmar: não foi verdade. A resistência quando se trata de se enfrentar o real parece estar do lado do negacionismo. Este sentimento comum mora no próprio sobrevivente e o tortura, gerando uma visão cindida da realidade”⁴¹.

Reintegradas definitivamente a partir desse episódio, que botou um ponto final nas possibilidades de aceitação do negacionismo, vale aqui se questionar se as memórias dos torturados, em verdade, não se assemelham em alguns pontos com a perspectiva de uma memória “transformada por sua passagem na história, que é (...): voluntária e deliberada, vivenciada como um dever e não mais espontânea”, conforme expressa Pierre Nora⁴². Em sua crítica ao apego arquivístico característico das sociedades modernas que, incapazes de manter e propagar suas memórias devido ao “sentimento de desaparecimento rápido e definitivo”, transformam-nas em história, criando imensas coleções para abrigar tudo quanto for possível, o autor cria um contraponto entre “memória verdadeira” e “memória tomada como história”. Adotar a segunda alternativa, no caso das memórias dos torturados pelo regime militar, seria aceitar que “nós a interiorizamos como uma obrigação individual, pois ela não é mais uma prática social”⁴³. Ora, ainda que haja fortemente uma preocupação em inserir essa memória nas narrativas historiográficas, muitos são os pontos que a distanciam do referido conceito expresso pelo autor. Levando em

⁴⁰ D'ARAÚJO, Maria Celina & CASTRO, Celso (orgs.) Ernesto Geisel. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas. 1997.

⁴¹ SELIGMANN-SILVA, Ibidem, p. 75.

⁴² NORA, Pierre. “Entre memória e história: a problemática dos lugares”. Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados em História e do Departamento de História, PUC/SP, 10, 7-28. 1993.

⁴³ Idem, ibidem, p. 17.

consideração que essa é uma memória traumática mantida na clandestinidade por anos, são compreensíveis os esforços no sentido de institucionalizá-la em “em museus, bibliotecas depósitos, centros de documentação, bancos de dados”. Nem por isso elas perdem, entretanto, seu caráter de “memória verdadeira”. Em contraposição ao esquecimento, organizações se constituem para lutar contra o arbítrio através do trabalho de recuperar nomes e restaurar os fatos que podem ainda ser lembrados. O papel destes arquivos não é o de explicar o que não pode ser explicado, mas manter viva a memória do que não pode se repetir⁴⁴.

Ao possibilitarem a propagação de suas narrativas, as vítimas da ditadura abrem o debate em torno da questão da tortura. Esses testemunhos, além de colaborarem para que se possa proceder a uma política de justa memória, visam igualmente à integração do passado traumático de forma não patológica, acenando assim para a possibilidade de libertação em relação a este. Essas memórias não são, portanto, “interiorizadas como uma obrigação individual”, conforme diria Nora em relação a “memória tomada como história”. Elas se tornam uma prática social na medida em que se tornam igualmente uma prática política e terapêutica. O “dever” da memória, nesse caso, não é unicamente externo ao indivíduo: parte igualmente de seu interior, uma vez que, identificado em algum nível com aqueles que foram submetidos às práticas de tortura, ou sendo ele mesmo uma das vítimas, este procura preservar a memória do trauma como forma de impedir que ela se repita. Enquanto memória traumática, portanto, esta se define por uma “busca de *compromisso* entre o trabalho de memória individual e outro construído pela sociedade”⁴⁵.

Os testemunhos das vítimas em fóruns institucionalizados de resgate da memória, como a Comissão Nacional da Verdade (CNV) e suas réplicas em nível municipal e estadual, além de outras formas memorialistas, como obras audiovisuais e literárias, por exemplo, carregam consigo o traço característico da inserção dos narradores-personagem na História, visto que estes buscam colocar suas impressões, sentimentos e percepções de forma que as narrativas não se apresentem descoladas de um contexto mais abrangente, que lhes dê significado. Inserindo-se como personagem histórico, o “dever” de proceder ao resgate da memória “faz de cada um o historiador de si mesmo”⁴⁶. No entanto, invariavelmente, “ao procurarmos dar sentido ao

⁴⁴ ARAÚJO & SANTOS, *Ibidem*, p. 103.

⁴⁵ SELIGMANN-SILVA, *Ibidem*, p.67.

⁴⁶ NORA, *Ibidem*, p. 17.

passado, podemos ser influenciados pelos esquemas adquiridos e estes podem nos induzir a lembrar o que não aconteceu e a esquecer importantes aspectos”⁴⁷. Em se tratando aqui de eventos que geraram memórias traumáticas, observamos de maneira ainda mais explícita a formação de esquecimentos e de confusões entre o real e o irreal. A brutalidade dos fatos vividos pelos sobreviventes de eventos-limite leva-os comumente a se perguntarem “acreditarão em mim quando eu contar?”. O choque das vítimas diante do “excesso de realidade” que testemunham nas situações traumáticas gera um problema duplo, tanto para aqueles que se colocam enquanto ouvintes dos relatos, como para os narradores: como acreditar em uma realidade tão absurda e que, para “os outros” – aqueles que não vivenciaram o trauma – soa tão irreal? As próprias vítimas, muitas vezes, se questionam se todo aquele terror que existe em suas memórias poderia realmente ter ocorrido. O problema se torna ainda mais agudo quando, conforme dito, prevalece o negacionismo.

Essa ferida na memória, que é o próprio trauma, se manifesta usualmente na incredulidade do próprio narrador diante do que tem a dizer e mesmo de certa desconfiança em relação a uma verdade aparentemente tão inverossímil. Como acreditar em Lucia Murat quando, consciente do caráter irreal do que tem para relatar, conta diante de parlamentares e colegas presentes na Alerj que “um dos torturadores de nome de guerra Gugu, tinha uma caixa onde ele guardava as baratas amarradas por barbantes. E através do barbante ele conseguia manipular as baratas no meu corpo”. Antes de ser capaz de trazer isso à público, no entanto, Lucia, como quem compreende a dificuldade que é narrar o inenarrável, precisou dizer “hoje, parece loucura”.

A incorporação da memória da tortura à memória nacional se deu a partir da luta pela memória travada pelos antigos opositores do regime. Muitas das vítimas da ditadura, reabilitadas à participação política e social, encarregaram-se do “dever” de retirar definitivamente das sombras do silêncio e do esquecimento os traumas causados pela lógica da intolerância política e ideológica, alçadas à política de Estado a partir do golpe de 1964. A memória coletiva nacional já não pode mais ignorar que a tortura se configurou “enquanto um sistema e uma política estatal”⁴⁸ que “extraía [depoimentos dos torturados] com uma brutal desigualdade de forças e

⁴⁷ SANTOS, *Ibidem*, p. 6.

⁴⁸ MARTINS FILHO, *Ibidem*, p. 7.

absoluta desumanidade nos métodos”⁴⁹. Por isso, é fundamental não incurrir no erro de tratar os anos mais duros da ditadura no Brasil com uma pretensa imparcialidade histórica. Sendo a batalha da memória também uma batalha política, é preciso compreender, conforme afirma Seligmann-Silva⁵⁰, que já “não pode haver mais espaço para uma antiga objetividade dentro desse registro da história como trauma”.

Conclusão

Aceitar a proposta de interpretação da Lei da Anistia nos moldes em que desejam alguns militares (e também civis) é contrariar que o evento traumático escape àquele que o viveu e o tem gravado em sua memória. Da mesma forma, o esquecimento também o escapa. A vítima, atormentada por cenas e lembranças que insistem em se repetir sem que tenham sido conscientemente ativadas, acaba por “mobilizar todo o seu aparato psíquico e corporal para sua defesa”⁵¹, o que impossibilita “o esquecimento mútuo, fundamental para a reconciliação”. A lógica da incapacidade de manejo diante da experiência do trauma pode ser entendida através Walter Benjamin, quando afirma que “um acontecimento vivido é finito, ou pelo menos encerrado na esfera do vivido, ao passo que o acontecimento lembrado é sem limites, porque é apenas uma chave para tudo o que veio antes e depois”⁵².

Uma vez que “a memória da experiência traumática justamente não está submetida ao arbítrio daquele que passou por tal experiência”⁵³, não é possível esperar que a promulgação de uma lei, por mais simbólica que seja, ou o fim (e consequente libertação) de um regime, por mais que possa “ser compreendid[o], também, no seu sentido de libertação de um passado”⁵⁴, produzam o efeito do esquecimento em relação ao trauma. Conforme observamos no depoimento escrito na prisão, em fevereiro de 1970, pelo frei dominicano Tito de Alencar Lima, uma frase de seu algoz, o capitão Benoni de Arruda Albernaz, dá a dimensão do que

⁴⁹ Idem, *ibidem*, p. 12.

⁵⁰ SELIGMANN-SILVA, Marcio. “A História como Trauma”, in *Catástrofe e Representação: ensaios*. São Paulo: Escuta, pp. 73-98. 2000.

⁵¹ SELIGMANN-SILVA, *Ibidem*, p. 92.

⁵² BENJAMIN, Walter. “A imagem de Proust”, in *Walter Benjamin, Obras escolhidas*. São Paulo: Brasiliense, pp. 36-49. 1985.

⁵³ SELIGMANN-SILVA, *Ibidem*, p.91.

⁵⁴ Idem, *Ibidem*, p. 90.

efetivamente viria a acontecer com aqueles que saíram com vida das salas de tortura da ditadura: “se sobreviver, jamais esquecerá o preço de sua valentia”.

A experiência traumática localizada no passado precisa encontrar formas de se reconciliar com o indivíduo que a carrega. No caso da tortura, evento que implica a existência de uma contraparte torturante, e mais especificamente no caso das torturas infligidas pelo regime militar brasileiro, que implicam igualmente a anuência do Estado em relação a essas violações, é preciso que a reconciliação seja feita não só entre a vítima e sua memória, mas entre estas, a sociedade e o Estado, incluídas neste último suas Forças Armadas. É preciso guardar um espaço na memória nacional, compreendendo que esta é formada através de um processo que envolve interesses e lutas políticas, para a memória da tortura. Os interesses e as lutas políticas, nesse contexto, devem se dar exatamente no sentido de preservar a memória do trauma do esquecimento, livrando-se, entretanto, de uma obsessão pelo passado. Não esquece-la, em termos de memória nacional, significa muitas vezes a possibilidade da sua incorporação de forma não patológica nas memórias individuais. Este artigo se encerra com uma citação que pretende, a seu modo, resumir o problema da qual tratamos aqui.

“Quanto ao torturador, ou ao seu chefe imediato, como pretender que se reconheça, na primeira pessoa, a tortura? Em qualquer tempo ou lugar esse tipo de sevícia é quase sempre inconfessável. Afinal, torturar é hediondo, irracional, e degradante. Numa única expressão: é um ato desumano. Quem torturou não fala das torturas a amigos e familiares, nem se vangloria diretamente disso em entrevistas a professores e jornalistas. Na sua solidão, os torturadores falam apenas com os próprios fantasmas, seus companheiros eternos de trevas. Resta esperar que, no seu mundo de sombras, jamais descansem em paz”⁵⁵.

⁵⁵ MARTINS FILHO, João Roberto. “A memória militar sobre a tortura” in TELES, Janaína (org.) Mortos e desaparecidos políticos: reparação ou impunidade?. São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, pp. 109-115. 2001.